

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9685/2021

Ementa

Altera a Lei 9.554/2020, que fixou o Orçamento Público para o exercício de 2021, para aumentar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares.

Data da Norma **01/12/2021**

Data de Publicação 14/12/2021 Veículo de Publicação IOM N.º 5017

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 13592/2021</u> - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor**



Processo SEI nº 18.804/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.685, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 9.554/2020, que fixou o Orçamento Público para o exercício de 2021, para aumentar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 9.554, de 07 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4° Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 6,0% (seis por cento) do total da Despesa fixada no art. 1° desta Lei.



Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1